

***Maxiletra*** LETRAS  
GRANDES

# Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar

As atualizações de 2020 e 2021 encontram-se destacadas em negrito e itálico.

Para acesso exclusivo às atualizações *on-line*, acesse o site:

[www.aprideel.com.br](http://www.aprideel.com.br)



ORGANIZAÇÃO:  
Ricardo Vergueiro Figueiredo

2021

19<sup>a</sup>

EDIÇÃO

Constituição Federal + Código + Legislação

**Maxiletra** LETRAS  
GRANDES

# Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar

 EDITORA  
**RIDEEL**  
Quem tem Rideel tem mais.

## Expediente

Fundador	Italo Amadio ( <i>in memoriam</i> )
Diretora Editorial	Katia Amadio
Equipe Técnica	Janaina Batista Mayara Sobrane
Editora Assistente	Mônica Ibiapino
Revisão	Equipe Rideel
Projeto Gráfico	Sergio A. Pereira
Diagramação	Sheila Fahl/Projeto e Imagem

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Brasil

[Código penal militar]

Código penal militar : Código de processo penal militar / Ricardo Vergueiro Figueiredo, organização. – 19. ed. – São Paulo : Rideel, 2021.  
(Maxiletra)

Inclui: Constituição Federal  
ISBN 978-65-5738-164-9

1. Direito militar – Legislação – Brasil 2. Processo penal – Legislação – Brasil I. Figueiredo, Ricardo Vergueiro. II. Título. III. Série.

21-0413

CDD 343.810143

CDU 344.1(81)(094.4)

### Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Código penal militar

Edição Atualizada até 26-1-2021

© Copyright – Todos os direitos reservados à



Av. Casa Verde, 455 – Casa Verde  
CEP 02519-000 – São Paulo – SP  
e-mail: sac@rideel.com.br  
www.editorarideel.com.br



Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, especialmente gráfico, fotográfico, fonográfico, videográfico, internet. Essas proibições aplicam-se também às características de editoração da obra. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (artigos 102, 103, parágrafo único, 104, 105, 106 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, Lei dos Direitos Autorais).

1 3 5 7 9 8 6 4 2

0 1 2 1

## ÍNDICE GERAL DA OBRA

<b>Apresentação .....</b>	<b>VII</b>
<b>Lista de Abreviaturas.....</b>	<b>VIII</b>
<b>Índice Cronológico da Legislação por Tipo de Ato Normativo.....</b>	<b>IX</b>
<b>Constituição Federal</b>	
• Índice Sistemático da Constituição da República Federativa do Brasil.....	3
• Constituição da República Federativa do Brasil.....	7
• Ato das Disposições Constitucionais Transitórias .....	149
• Índice Alfabético-Remissivo da Constituição da República Federativa do Brasil, de suas Disposições Transitórias e Emendas Constitucionais .....	183
<b>Código Penal Militar</b>	
• Índice Sistemático do Código Penal Militar .....	215
• Exposição de Motivos do Código Penal Militar .....	219
• Código Penal Militar .....	223
• Índice Alfabético-Remissivo do Código Penal Militar .....	281
<b>Código de Processo Penal Militar</b>	
• Índice Sistemático do Código de Processo Penal Militar.....	297
• Exposição de Motivos do Código de Processo Penal Militar.....	301
• Código de Processo Penal Militar .....	307
• Índice Alfabético-Remissivo do Código de Processo Penal Militar .....	401
<b>Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.....</b>	<b>417</b>
<b>Legislação Complementar .....</b>	<b>425</b>
<b>Regimento Interno do Superior Tribunal Militar .....</b>	<b>949</b>
<b>Súmulas</b>	
• Vinculantes do Supremo Tribunal Federal.....	989
• Supremo Tribunal Federal.....	993
• Tribunal Federal de Recursos.....	999
• Superior Tribunal de Justiça.....	999
• Superior Tribunal Militar.....	1006
<b>Índice por Assuntos da Legislação Complementar ao Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar e Súmulas.....</b>	<b>1011</b>



## APRESENTAÇÃO

A Editora Rideel, empresa nacionalmente reconhecida por sua destacada atuação e pioneirismo na área de publicação de legislação, vem mais uma vez revolucionar o mercado editorial com a **Coleção de Legislação Maxiletra 2021**.

Baseada nas já renomadas e consagradas edições de sua coleção de legislação, obras que são ininterruptamente editadas desde a década de 1990, esta coleção possui projeto gráfico que traz a **letra 50% maior** do que a das edições anteriores (publicadas até 2017). Além do aumento no tamanho da letra, **a fonte também foi trocada e está mais legível e o espaço entre letras e parágrafos também foi aumentado**.

A **Coleção Maxiletra abrange os mais diversos ramos do Direito e é composta de 16 títulos**:  
• Constituição Federal • Código Civil • Código Comercial • Código de Processo Civil • Código Penal • Código de Processo Penal • Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar • Código de Defesa do Consumidor • Código Tributário Nacional • Código Eleitoral • Código de Trânsito Brasileiro • Consolidação das Leis do Trabalho • Legislação de Direito Previdenciário • Legislação de Direito Administrativo • Legislação de Direito Ambiental • Legislação de Direito Internacional.

O projeto gráfico e a organização conjugam praticidade e comodidade e os **diversos facilitadores de consulta** continuam sendo um diferencial desta obra, apreciados pelos operadores, professores e acadêmicos do Direito, a saber:

- Índice Cronológico Geral, contendo todos os diplomas legais publicados na obra;
- Notas remissivas a outros artigos, diplomas legais e súmulas;
- Índices Sistemático e Alfabético-Remissivo para cada Código;
- Índices por assuntos da legislação extravagante;
- Atualizações de 2020 e 2021 em destaque;
- Tarjas laterais identificativas das seções; e
- Indicação do número dos artigos no cabeçalho dos Códigos e do número das leis no cabeçalho da legislação.

Todos os diplomas legais estão **rigorosamente atualizados até a data indicada na página IV** dos livros e a Rideel oferece, gratuitamente, as atualizações publicadas até 31 de outubro de 2021, em seu *site* [www.apprideel.com.br](http://www.apprideel.com.br). Basta acessar e inserir o ISBN da obra.

Esta Editora, sempre empenhada em oferecer o melhor produto, continua seguindo seus objetivos de constante aprimoramento e atualização, mantendo-se sempre receptiva às críticas e às sugestões que podem ser feitas pelo *e-mail*: [sac@rideel.com.br](mailto:sac@rideel.com.br)

O Editor

## LISTA DE ABREVIATURAS

<b>ADCT</b>	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	<b>IN</b>	Instrução Normativa
<b>ADECON</b>	Ação Declaratória de Constitucionalidade	<b>LC</b>	Lei Complementar
<b>ADIN</b>	Ação Direta de Inconstitucionalidade	<b>LCP</b>	Lei das Contravenções Penais
<b>Art.</b>	Artigo	<b>LEP</b>	Lei de Execução Penal
<b>Arts.</b>	Artigos	<b>LINDB</b>	Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Dec.-Lei nº 4.657, de 4-9-1942)
<b>CADE</b>	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	<b>MP</b>	Medida Provisória
<b>c/c</b>	combinado com	<b>MPAS</b>	Ministério da Previdência e Assistência Social
<b>CC/1916</b>	Código Civil de 1916	<b>MTE</b>	Ministério do Trabalho e Emprego
<b>CC/2002</b>	Código Civil de 2002	<b>OAB</b>	Ordem dos Advogados do Brasil
<b>CCom.</b>	Código Comercial	<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>CDC</b>	Código de Defesa do Consumidor	<b>OJ</b>	Orientação Jurisprudencial
<b>CE</b>	Código Eleitoral	<b>Port.</b>	Portaria
<b>CEF</b>	Caixa Econômica Federal	<b>REFIS</b>	Programa de Recuperação Fiscal
<b>CF</b>	Constituição Federal de 1988	<b>REPORTO</b>	Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária
<b>CGJT</b>	Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho	<b>Res.</b>	Resolução
<b>CLT</b>	Consolidação das Leis do Trabalho	<b>Res. Adm.</b>	Resolução Administrativa
<b>CONAMA</b>	Conselho Nacional do Meio Ambiente	<b>Res. Norm.</b>	Resolução Normativa
<b>CONTRAN</b>	Conselho Nacional de Trânsito	<b>RFB</b>	Secretaria da Receita Federal do Brasil
<b>CP</b>	Código Penal	<b>RISTF</b>	Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal
<b>CPC/1973</b>	Código de Processo Civil de 1973	<b>RISTJ</b>	Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça
<b>CPC/2015</b>	Código de Processo Civil de 2015	<b>RISTM</b>	Regimento Interno do Superior Tribunal Militar
<b>CPM</b>	Código Penal Militar	<b>SDC</b>	Seção de Dissídios Coletivos
<b>CPP</b>	Código de Processo Penal	<b>SDE</b>	Secretaria de Direito Econômico
<b>CPPM</b>	Código de Processo Penal Militar	<b>SDI</b>	Seção de Dissídios Individuais
<b>CTB</b>	Código de Trânsito Brasileiro	<b>SEAE</b>	Secretaria de Acompanhamento Econômico
<b>CTN</b>	Código Tributário Nacional	<b>SECEX</b>	Secretaria de Comércio Exterior
<b>CTVV</b>	Convenção de Trânsito Viário de Viena	<b>SIT</b>	Secretaria de Inspeção do Trabalho
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários	<b>SRT</b>	Secretaria de Relações do Trabalho
<b>Dec.</b>	Decreto	<b>STF</b>	Supremo Tribunal Federal
<b>Dec.-lei</b>	Decreto-lei	<b>STJ</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>Del.</b>	Deliberação	<b>STM</b>	Superior Tribunal Militar
<b>DENATRAM</b>	Departamento Nacional de Trânsito	<b>Súm.</b>	Súmula
<b>DSST</b>	Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho	<b>TDA</b>	Títulos da Dívida Agrária
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União	<b>TFR</b>	Tribunal Federal de Recursos
<b>EC</b>	Emenda Constitucional	<b>TJ</b>	Tribunal de Justiça
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente	<b>TRF</b>	Tribunal Regional Federal
<b>ECR</b>	Emenda Constitucional de Revisão	<b>TRT</b>	Tribunal Regional do Trabalho
<b>ER</b>	Emenda Regimental	<b>TSE</b>	Tribunal Superior Eleitoral
<b>FAT</b>	Fundo de Amparo ao Trabalhador	<b>TST</b>	Tribunal Superior do Trabalho
<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		



## ÍNDICE CRONOLÓGICO DA LEGISLAÇÃO POR TIPO DE ATO NORMATIVO

### Leis Complementares

- 75, de 20 de maio de 1993 – Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União (Excertos) ..... 657
- 90, de 1ª de outubro de 1997 – Determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente..... 696
- 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas ..... 706
- 105, de 10 de janeiro de 2001 – Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências ..... 715

### Decretos-Leis

- 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro ..... 417
- 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar ..... 223
- 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar ..... 307

### Leis

- 4.375, de 17 de agosto de 1964 – Lei do Serviço Militar ..... 425
- 5.836, de 5 de dezembro de 1972 – Dispõe sobre o Conselho de Justificação, e dá outras providências..... 487
- 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Dispõe sobre o Estatuto dos Militares ..... 505
- 7.170, de 14 de dezembro de 1983 – Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências ..... 551
- 7.210, de 11 de julho de 1984 – Institui a Lei de Execução Penal ..... 572
- 7.524, de 17 de julho de 1986 – Dispõe sobre a manifestação, por militar inativo, de pensamento e opinião políticos ou filosóficos..... 601
- 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (Excertos) ..... 602
- 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – Dispõe sobre prisão temporária ..... 603
- 8.072, de 25 de julho de 1990 – Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências ..... 604
- 8.239, de 4 de outubro de 1991 – Regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, que dispõe sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório ..... 606
- 8.457, de 4 de setembro de 1992 – Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares ..... 607
- 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências ..... 641
- 8.906, de 4 de julho de 1994 – Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ..... 669
- 9.051, de 18 de maio de 1995 – Dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações ..... 687
- 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (Excertos)..... 688
- 9.296, de 24 de julho de 1996 – Regulamenta o inciso XII, parte final, do artigo 5º da Constituição Federal..... 693
- 9.455, de 7 de abril de 1997 – Define os crimes de tortura e dá outras providências ..... 695



- 9.507, de 12 de novembro de 1997 – Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data* ..... 697
- 9.613, de 3 de março de 1998 – Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências..... 699
- 9.800, de 26 de maio de 1999 – Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais..... 706
- 9.807, de 13 de julho de 1999 – Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal ..... 712
- 10.259, de 12 de julho de 2001 – Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal ..... 719
- 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências ..... 792
- 11.343, de 23 de agosto de 2006 – Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências ..... 807
- 11.417, de 19 de dezembro de 2006 – Regulamenta o art. 103-A da Constituição Federal e altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, disciplinando a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências ..... 827
- 11.419, de 19 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências... 829
- 11.473, de 10 de maio de 2007 – Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei nº 10.277, de 10 de setembro de 2001..... 845
- 11.631, de 27 de dezembro de 2007 – Dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB..... 848
- 11.705, de 19 junho de 2008 – Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências.... 849
- 11.971, de 6 de julho de 2009 – Dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais ..... 851
- 12.016, de 7 de agosto de 2009 – Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências ..... 852
- 12.030, de 17 de setembro de 2009 – Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências... 876
- 12.037, de 1º de outubro de 2009 – Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal..... 876
- 12.694, de 24 de julho de 2012 – Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências ..... 879
- 12.714, de 14 de setembro de 2012 – Dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança ..... 882
- 12.735, de 30 de novembro de 2012 – Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Decreto- Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, e a



Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências .....	883
• 12.847, de 2 de agosto de 2013 – Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências .....	886
• 12.850, de 2 de agosto de 2013 – Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências .....	890
• 13.060, de 22 de dezembro de 2014 – Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo território nacional .....	898
• 13.109, de 25 de março de 2015 – Dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas.....	899
• 13.260, de 16 de março de 2016 – Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nºs 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013.....	910
• 13.300, de 23 de junho de 2016 – Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências .....	912
• 13.869, de 5 de setembro de 2019 – Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).....	940

## Decretos

• 57.654, de 20 de janeiro de 1966 – Regulamenta a Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964), retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 .....	438
• 71.500, de 5 de dezembro de 1972 – Dispõe sobre o Conselho de Disciplina, e dá outras providências.....	489
• 76.322, de 22 de setembro de 1975 – Aprova o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER).....	492
• 88.545, de 26 de julho de 1983 – Aprova o Regulamento Disciplinar para a Marinha e dá outras providências .....	542
• 678, de 6 de novembro de 1992 – Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.....	626
• 983, de 12 de novembro de 1993 – Dispõe sobre a colaboração dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com o Ministério Público Federal na repressão a todas as formas de improbidade administrativa .....	668
• 3.897, de 24 de agosto de 2001 – Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências .....	722
• 4.346, de 26 de agosto de 2002 – Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências .....	724
• 4.388, de 25 de setembro de 2002 – Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional .....	744
• 5.144, de 16 de julho de 2004 – Regulamenta os §§ 1º, 2º e 3º do art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, no que concerne às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins.....	802

• 5.289, de 29 de novembro de 2004 – Disciplina a organização e o funcionamento da Administração Pública Federal, para desenvolvimento do programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública, e dá outras providências.....	804
• 5.912, de 27 de setembro de 2006 – Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, e dá outras providências.....	825
• 6.049, de 27 de fevereiro de 2007 – Aprova o Regulamento Penitenciário Federal.....	833
• 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 .....	856
• 7.627, de 24 de novembro de 2011 – Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas prevista no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.....	878
• 7.950, de 12 de março de 2013 – Institui o Banco Nacional de Perfis Genéticos e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos .....	883
• 8.858, de 26 de setembro de 2016 – Regulamenta o disposto no art. 199 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.....	914
• 9.845, de 25 de junho de 2019 – Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro e a posse de armas de fogo e de munição.....	915
• 9.846, de 25 de junho de 2019 – Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores.....	919
• 9.847, de 25 de junho de 2019 – Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.....	922
• 9.926, de 19 de julho de 2019 – Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas ...	938
<b>Resolução do CONTRAN</b>	
• 507, de 5 de novembro de 2014 – Dispõe sobre a formação de motorista de viatura militar blindada das Forças Armadas e Auxiliares e dá outras providências.....	898
<b>Regimento Interno</b>	
• do Superior Tribunal Militar.....	949
<b>Códigos de Ética</b>	
• da OAB .....	900
<b>Exposições de Motivos</b>	
• do Código Penal Militar .....	219
• do Código de Processo Penal Militar.....	301
• 213, de 9 de maio de 1983 – Da Lei de Execução Penal – LEP .....	555

# *Constituição Federal*

---



# Índice Sistemático da Constituição da República Federativa do Brasil

## PREÂMBULO

### TÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Arts. 1º a 4º .....	7
---------------------	---

### TÍTULO II

#### DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Arts. 5º a 17 .....	9
Capítulo I – Dos direitos e deveres individuais e coletivos – art. 5º.....	9
Capítulo II – Dos direitos sociais – arts. 6º a 11 .....	18
Capítulo III – Da nacionalidade – arts. 12 e 13 .....	24
Capítulo IV – Dos direitos políticos – arts. 14 a 16 .....	25
Capítulo V – Dos partidos políticos – art. 17.....	27

### TÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Arts. 18 a 43 .....	27
Capítulo I – Da organização político-administrativa – arts. 18 e 19.....	27
Capítulo II – Da União – arts. 20 a 24 .....	28
Capítulo III – Dos Estados federados – arts. 25 a 28.....	37
Capítulo IV – Dos Municípios – arts. 29 a 31 .....	38
Capítulo V – Do Distrito Federal e dos Territórios – arts. 32 e 33.....	41
Seção I – Do Distrito Federal – art. 32 .....	41
Seção II – Dos Territórios – art. 33 .....	42
Capítulo VI – Da intervenção – arts. 34 a 36.....	42
Capítulo VII – Da administração pública – arts. 37 a 43.....	43
Seção I – Disposições gerais – arts. 37 e 38 .....	43
Seção II – Dos servidores públicos – arts. 39 a 41 .....	49
Seção III – Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios – art. 42 .....	53
Seção IV – Das regiões – art. 43 .....	54

### TÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Arts. 44 a 135 .....	54
Capítulo I – Do Poder Legislativo – arts. 44 a 75 .....	54
Seção I – Do Congresso Nacional – arts. 44 a 47 .....	54
Seção II – Das atribuições do Congresso Nacional – arts. 48 a 50 .....	55
Seção III – Da Câmara dos Deputados – art. 51 .....	56
Seção IV – Do Senado Federal – art. 52 .....	56
Seção V – Dos Deputados e dos Senadores – arts. 53 a 56 .....	57
Seção VI – Das reuniões – art. 57 .....	59
Seção VII – Das comissões – art. 58 .....	60
Seção VIII – Do processo legislativo – arts. 59 a 69 .....	60
Subseção I – Disposição geral – art. 59 .....	60
Subseção II – Da Emenda à Constituição – art. 60.....	61
Subseção III – Das leis – arts. 61 a 69 .....	61
Seção IX – Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária – arts. 70 a 75.....	63
Capítulo II – Do Poder Executivo – arts. 76 a 91 .....	66
Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República – arts. 76 a 83.....	66

Seção II – Das atribuições do Presidente da República – art. 84 .....	66
Seção III – Da responsabilidade do Presidente da República – arts. 85 e 86 .....	68
Seção IV – Dos Ministros de Estado – arts. 87 e 88 .....	68
Seção V – Do Conselho de República e do Conselho de Defesa Nacional – arts. 89 a 91 ..	68
Subseção I – Do Conselho da República – arts. 89 e 90 .....	68
Subseção II – Do Conselho de Defesa Nacional – art. 91 .....	69
Capítulo III – Do Poder Judiciário – arts. 92 a 126 .....	69
Seção I – Disposições gerais – arts. 92 a 100 .....	69
Seção II – Do Supremo Tribunal Federal – arts. 101 a 103-B .....	76
Seção III – Do Superior Tribunal de Justiça – arts. 104 e 105 .....	80
Seção IV – Dos Tribunais Regionais Federais e dos juízes federais – arts. 106 a 110 .....	81
Seção V – Do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juízes do Trabalho – arts. 111 a 117 .....	83
Seção VI – Dos Tribunais e Juízes Eleitorais – arts. 118 a 121 .....	86
Seção VII – Dos Tribunais e Juízes Militares – arts. 122 a 124 .....	86
Seção VIII – Dos Tribunais e Juízes dos Estados – arts. 125 e 126 .....	87
Capítulo IV – Das funções essenciais à justiça – arts. 127 a 135 .....	87
Seção I – Do Ministério Público – arts. 127 a 130-A .....	87
Seção II – Da Advocacia Pública – arts. 131 e 132 .....	91
Seção III – Da Advocacia – art. 133 .....	91
Seção IV – Da Defensoria Pública – arts. 134 e 135 .....	91

## TÍTULO V

### DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Arts. 136 a 144 .....	92
Capítulo I – Do estado de defesa e do estado de sítio – arts. 136 a 141 .....	92
Seção I – Do estado de defesa – art. 136 .....	92
Seção II – Do estado de sítio – arts. 137 a 139 .....	93
Seção III – Disposições gerais – arts. 140 e 141 .....	93
Capítulo II – Das Forças Armadas – arts. 142 e 143 .....	93
Capítulo III – Da segurança pública – art. 144 .....	95

## TÍTULO VI

### DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

Arts. 145 a 169 .....	96
Capítulo I – Do sistema tributário nacional – arts. 145 a 162 .....	96
Seção I – Dos princípios gerais – arts. 145 a 149-A .....	96
Seção II – Das limitações do poder de tributar – arts. 150 a 152 .....	98
Seção III – Dos impostos da União – arts. 153 e 154 .....	100
Seção IV – Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal – art. 155 .....	102
Seção V – Dos impostos dos Municípios – art. 156 .....	104
Seção VI – Da repartição das receitas tributárias – arts. 157 a 162 .....	105
Capítulo II – Das finanças públicas – arts. 163 a 169 .....	108
Seção I – Normas gerais – arts. 163 a 164 .....	108
Seção II – Dos orçamentos – arts. 165 a 169 .....	108

## TÍTULO VII

### DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Arts. 170 a 192 .....	114
Capítulo I – Dos princípios gerais da atividade econômica – arts. 170 a 181 .....	114
Capítulo II – Da política urbana – arts. 182 e 183 .....	119
Capítulo III – Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária – arts. 184 a 191 .....	120
Capítulo IV – Do sistema financeiro nacional – art. 192 .....	121



## TÍTULO VIII DA ORDEM SOCIAL

Arts. 193 a 232 .....	121
Capítulo I – Disposição geral – art. 193 .....	121
Capítulo II – Da seguridade social – arts. 194 a 204 .....	121
Seção I – Disposições gerais – arts. 194 e 195 .....	122
Seção II – Da saúde – arts. 196 a 200 .....	124
Seção III – Da previdência social – arts. 201 e 202 .....	126
Seção IV – Da assistência social – arts. 203 e 204 .....	129
Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto – arts. 205 a 217 .....	130
Seção I – Da educação – arts. 205 a 214 .....	130
Seção II – Da cultura – arts. 215 a 216-A .....	136
Seção III – Do desporto – art. 217 .....	137
Capítulo IV – Da ciência, tecnologia e inovação – arts. 218 a 219-B .....	138
Capítulo V – Da comunicação social – arts. 220 a 224 .....	139
Capítulo VI – Do meio ambiente – art. 225 .....	141
Capítulo VII – Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso – arts. 226 a 230...	143
Capítulo VIII – Dos índios – arts. 231 e 232 .....	145

## TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS

Arts. 233 a 250 .....	146
-----------------------	-----

## ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Arts. 1ª a 114 .....	149
----------------------	-----



# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

► Publicada no *DOU* nº 191-A, de 5-10-1988.

## TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

**Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

► No plebiscito realizado em 21-4-1993, disciplinado na EC nº 2, de 25-8-1992, foram mantidos a república e o presidencialismo, como forma e sistema de governo, respectivamente.

► Arts. 18, *caput*, e 60, § 4º, I e II, desta Constituição.

I – a soberania;

► Arts. 20, VI, 21, I e III, 84, VII, VIII, XIX e XX, desta Constituição.

► Arts. 36, *caput*, 237, I a III, 260 e 263 do CPC/2015.

► Arts. 780 a 790 do CPP.

► Arts. 215 a 229 do RISTF.

II – a cidadania;

► Arts. 5º, XXXIV, LIV, LXXI, LXXIII e LXXVII, e 60, § 4º, desta Constituição.

► Lei nº 9.265, de 12-2-1996, estabelece a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania.

► Lei nº 10.835, de 8-1-2004, institui a renda básica da cidadania.

III – a dignidade da pessoa humana;

► Arts. 5º, XLII, XLIII, XLVIII, XLIX, L, 34, VII, b, 226, § 7º, 227 e 230 desta Constituição.

► Art. 8º, III, da Lei nº 11.340, de 7-8-2006 (Lei que Coíbe a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher).

► Dec. nº 10.088, de 5-11-2019, consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dis-

põem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.

► Súmulas Vinculantes nºs 6, 11 e 14 do STF.

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

► Arts. 6º a 11 e 170 desta Constituição.

V – o pluralismo político.

► Art. 17 desta Constituição.

► Lei nº 9.096, de 19-9-1995 (Lei dos Partidos Políticos).

**Parágrafo único.** Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

► Arts. 14, 27, § 4º, 29, XIII, 60, § 4º, II, e 61, § 2º, desta Constituição.

► Art. 1º da Lei nº 9.709, de 19-11-1998, que regula a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 desta Constituição.

**Art. 2º** São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

► Art. 60, § 4º, III, desta Constituição.

► Súm. Vinc. nº 37 do STF.

► Súm. nº 649 do STF.

**Art. 3º** Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

► Art. 29, 1, *d*, do Dec. nº 99.710, de 21-11-1990, que promulga a convenção sobre os direitos das crianças.

► Art. 10, 1, do Dec. nº 591, de 6-7-1992, que promulga o Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

II – garantir o desenvolvimento nacional;

► Arts. 23, parágrafo único, e 174, § 1º, desta Constituição.

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

► Arts. 23, X, e 214 desta Constituição.

► Arts. 79 a 81 do ADCT.

► LC nº 111, de 6-7-2001, dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

- ▶ Art. 4º, VIII, desta Constituição.
- ▶ Lei nº 7.716, de 5-1-1989 (Lei do Racismo).
- ▶ Lei nº 8.081, de 21-9-1990, dispõe sobre os crimes e penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.
- ▶ Lei nº 11.340, de 7-8-2006 (Lei que Coíbe a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher).
- ▶ Lei nº 12.288, de 20-7-2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
- ▶ Dec. nº 3.956, de 8-10-2001, promulga a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
- ▶ Dec. nº 4.377, de 13-9-2002, promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979.
- ▶ Dec. nº 4.886, de 20-11-2003, dispõe sobre a Política Nacional de Promoção de Igualdade Racial – PNPIR.
- ▶ Dec. nº 7.388, de 9-12-2010, dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCDC.
- ▶ Dec. nº 10.088, de 5-11-2019, consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.
- ▶ O STF, por unanimidade de votos, julgou procedentes a ADPF nº 132 (como ação direta de inconstitucionalidade) e a ADIN nº 4.277, com eficácia *erga omnes* e efeito vinculante, para dar ao art. 1.723 do CC interpretação conforme à CF para dele excluir qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar (*DOU* de 13-5-2011).

**Art. 4º** A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- ▶ Arts. 21, I, e 84, VII e VIII, desta Constituição.
- ▶ Art. 39, V, da Lei nº 9.082 de 25-7-1995, que dispõe sobre a intensificação das relações internacionais do Brasil com os seus parceiros comerciais, em função de um maior apoio do Banco do Brasil S.A. ao financiamento dos setores exportador e importador.

I – independência nacional;

- ▶ Arts. 78, *caput*, e 91, § 1º, III e IV, desta Constituição.

- ▶ Lei nº 8.183, de 11-4-1991, dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional, regulamentada pelo Dec. nº 893, de 12-8-1993.

II – prevalência dos direitos humanos;

- ▶ Dec. nº 678, de 6-11-1992, promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica.
- ▶ Dec. nº 4.463, de 8-11-2002, dispõe sobre a declaração de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

III – autodeterminação dos povos;

IV – não intervenção;

V – igualdade entre os Estados;

VI – defesa da paz;

VII – solução pacífica dos conflitos;

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

- ▶ Art. 5º, XLII e XLIII, desta Constituição.

- ▶ Lei nº 7.716, de 5-1-1989 (Lei do Racismo).

- ▶ Lei nº 8.072, de 25-7-1990 (Lei dos Crimes Hediondos).

- ▶ Dec. nº 5.639, de 26-12-2005, promulga a Convenção Interamericana contra o Terrorismo.

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X – concessão de asilo político.

- ▶ Lei nº 9.474, de 22-7-1997, define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951.

- ▶ Dec. nº 55.929, de 14-4-1965, promulgou a Convenção sobre Asilo Territorial.

**Parágrafo único.** A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

- ▶ Dec. nº 350, de 21-11-1991, promulgou o Tratado de Assunção que estabeleceu o Mercado Comum entre o Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai – MERCOSUL.

- ▶ Dec. nº 922, de 10-9-1993, promulga o Protocolo para Solução de Controvérsias no âmbito do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

## TÍTULO II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

### CAPÍTULO I

#### DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- ▶ Arts. 5º, §§ 1º e 2º, 14, *caput*, e 60, § 4º, IV, desta Constituição.
- ▶ Art. 7º do CPC/2015.
- ▶ Lei nº 1.542, de 5-1-1952, dispõe sobre o casamento dos funcionários da carreira de diplomata com pessoa de nacionalidade estrangeira.
- ▶ Lei nº 5.709, de 7-10-1971, regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no país ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil.
- ▶ Lei nº 13.445, de 24-5-2017 (Lei de Migração).
- ▶ Arts. 4º e 24 do Pacto de São José da Costa Rica.
- ▶ Dec. nº 10.088, de 5-11-2019, consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.
- ▶ Súmulas Vinculantes nºs 6, 11, 34 e 37 do STF.
- ▶ Súm. nº 683 do STF.

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

- ▶ Arts. 143, § 2º, e 226, § 5º, desta Constituição.
- ▶ Art. 372 da CLT.
- ▶ Art. 4º da Lei nº 8.159, de 8-1-1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
- ▶ Lei nº 9.029, de 13-4-1995, proíbe a exigência de atestado de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho.
- ▶ Lei nº 12.318, de 26-8-2010 (Lei da Alienação Parental).
- ▶ Dec. nº 678, de 6-11-1992, promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica.
- ▶ Dec. nº 4.377, de 13-9-2002, promulga a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979.
- ▶ Dec. nº 10.088, de 5-11-2019, consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e reco-

mendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.

- ▶ Port. do MTE nº 1.246, de 28-5-2010, orienta as empresas e os trabalhadores em relação à testagem relacionada ao vírus da imunodeficiência adquirida – HIV.

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

- ▶ Arts. 14, § 1º, I, e 143 desta Constituição.
- ▶ Súm. Vinc. nº 37 do STF.
- ▶ Súmulas nºs 636 e 686 do STF.

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

- ▶ Incisos XLIII, XLVII, e, XLIX, LXII, LXIII, LXV e LXVI deste artigo.
- ▶ Arts. 2º e 8º da Lei nº 8.072, de 25-7-1990 (Lei dos Crimes Hediondos).
- ▶ Lei nº 9.455, de 7-4-1997 (Lei dos Crimes de Tortura).
- ▶ Lei nº 12.847, de 2-8-2013, institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
- ▶ Art. 13 da Lei nº 13.869, de 5-9-2019 (Lei do Abuso de Autoridade).
- ▶ Dec. nº 40, de 15-2-1991, promulga a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.
- ▶ Art. 5º, nº 2, do Pacto de São José da Costa Rica.
- ▶ Súm. Vinc. nº 11 do STF.

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

- ▶ Art. 220, § 1º, desta Constituição.
- ▶ Art. 6º, XIV, e, da LC nº 75, de 20-5-1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
- ▶ Art. 1º da Lei nº 7.524 de 17-7-1986, que dispõe sobre a manifestação, por militar inativo, de pensamento e opinião políticos e filosóficos.
- ▶ Art. 2º, a, da Lei nº 8.389, de 30-12-1991, que institui o Conselho Nacional de Comunicação Social.
- ▶ Art. 13 do Pacto de São José da Costa Rica.

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

- ▶ Art. 220, § 1º, desta Constituição.
- ▶ Lei nº 7.524, de 17-7-1986, dispõe sobre a manifestação, por militar inativo, de pensamento e opinião políticos ou filosóficos.
- ▶ Art. 6º da Lei nº 8.159, de 8-1-1991, que dispõe sobre a Política Nacional de arquivos públicos e privados.

- ▶ Dec. nº 1.171, de 22-6-1994, aprova o código de ética profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal.
- ▶ Art. 14 do Pacto de São José da Costa Rica.
- ▶ Súmulas nºs 37, 227, 362, 387, 388 e 403 do STJ.

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

- ▶ Arts. 208 a 212 do CP.
- ▶ Art. 24 da LEP.
- ▶ Arts. 16, II, e 124, XIV, do ECA.
- ▶ Art. 39 da Lei nº 8.313, de 23-12-1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2-7-1986, institui o Programa Nacional de Apoio a Cultura – PRONAC.
- ▶ Arts. 23 a 26 da Lei nº 12.288, de 20-7-2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
- ▶ Lei nº 13.869, de 5-9-2019 (Lei do Abuso de Autoridade).
- ▶ Art. 12, 1, do Pacto de São José da Costa Rica.

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

- ▶ Art. 24 da LEP.
- ▶ Art. 124, XIV, do ECA.
- ▶ Lei nº 6.923, de 29-6-1981, dispõe sobre o serviço de assistência religiosa nas Forças Armadas.
- ▶ Lei nº 9.982, de 14-7-2000, dispõe sobre prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares.

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

- ▶ Arts. 15, IV, e 143, §§ 1º e 2º, desta Constituição.
- ▶ Lei nº 7.210 de 11-7-1984 (Lei de Execução Penal).
- ▶ Lei nº 8.239, de 4-10-1991, dispõe sobre a prestação de serviço alternativo ao serviço militar obrigatório.
- ▶ Dec.-lei nº 1.002, de 21-10-1969 (Código de Processo Penal Militar).
- ▶ Art. 12 do Pacto de São José da Costa Rica.

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

- ▶ Art. 220, § 2º, desta Constituição.
- ▶ Art. 5º, *d*, da LC nº 75, de 20-5-1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

- ▶ Art. 39 da Lei nº 8.313, de 23-12-1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2-7-1986, institui o Programa Nacional de Apoio a Cultura – PRONAC.
- ▶ Lei nº 9.456, de 25-4-1997, institui a Lei de Proteção de Cultivares.
- ▶ Lei nº 9.609, de 19-2-1998, dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no país.
- ▶ Lei nº 9.610, de 19-2-1998 (Lei de Direitos Autorais).

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

- ▶ Art. 37, § 3º, II, desta Constituição.
- ▶ Arts. 4º e 6º da Lei nº 8.159, de 8-1-1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados.
- ▶ Art. 30, V, da Lei nº 8.935, de 18-11-1994 (Lei dos Serviços Notariais e de Registro).
- ▶ Art. 101, § 1º, da Lei nº 11.101, de 9-2-2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências).
- ▶ Art. 11, 2, do Pacto de São José da Costa Rica.
- ▶ Súm. Vinc. nº 11 do STF.
- ▶ Súm. nº 714 do STF.
- ▶ Súmulas nºs 227, 387, 388, 403 e 420 do STJ.

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

- ▶ Art. 212, § 2º, do CPC/2015.
- ▶ Art. 150, §§ 1º a 5º, do CP.
- ▶ Art. 283 do CPP.
- ▶ Art. 226, §§ 1º a 5º, do CPM.
- ▶ Art. 11 do Pacto de São José da Costa Rica.

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

- ▶ Arts. 136, § 1º, *I, b e c*, e 139, III, desta Constituição.
- ▶ Arts. 151 a 152 do CP.
- ▶ Art. 233 do CPP.
- ▶ Art. 227 do CPM.
- ▶ Art. 6º, XVIII, *a*, da LC nº 75, de 20-5-1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
- ▶ Arts. 55 a 57 da Lei nº 4.117, de 24-8-1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).
- ▶ Lei nº 6.538, de 22-6-1978, dispõe sobre os serviços postais.